

Lei n.º 1186, de 19 de outubro de 1961.

Dispõe sobre a Extinção de Feira Livre

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

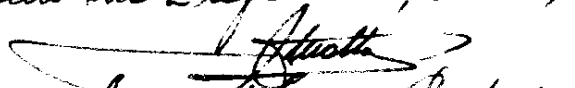
Artigo 1.º - Fica extinto o funcionamento de feira livre
no perímetro urbano da cidade, em virtude da existência do
Mercado Municipal.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 19 de outubro de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19 de outubro de 1961.


Assistente do Prefeito.